



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

**RESOLUÇÃO Nº 23**

"A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Extraordinária realizada no dia 8 de abril de 1968, faz baixar a seguinte - Resolução:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO RESOLVE:"**

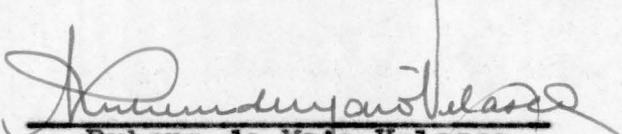
Artigo 1º - Os vencimentos correspondentes aos cargos de escriturário e auxiliar de escriturário da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, ficam fixados em NCr\$. 105,00 (cento e cinco cruzeiros novos) e NCr\$.80,00 (oitenta cruzeiros novos) respectivamente, a partir de 1º de março de 1968.

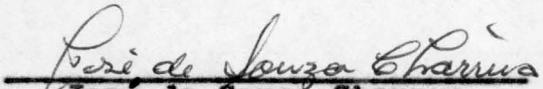
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

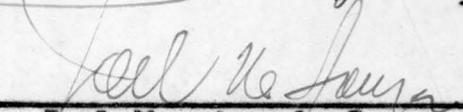
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8/4/68.

  
Rubens de Maio Velasco  
Presidente

  
José de Souza Charrua  
1º Secretário

  
Joel Moreira de Souza  
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo, aos nove dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e sessenta e oito.

  
Roque José Agostinho  
Diretor Administrativo